



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.745, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza crédito especial na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais),

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1.734/2018, de 20/12/2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), assim discriminado:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000	INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE CAMBARÁ
13.001.00.000.0000.0.000	CAMBARAPREV
13.001.28.846.0024.2.140	PAGAMENTO DE PASEP
18-3.3.90.47.00.00 00001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA CONTRIBUTIVAS 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 12 de março de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará